



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

REQUISIÇÃO PMV Nº 1186/2024

REQUISIÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 229/2024

REQUISIÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Nº 114/2024

REQUISIÇÃO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES Nº

62/2024REQUISIÇÃO FUNDO DE ASSISTENCIA MÉDICA Nº

02/2024 VIDEIRA SANEAMENTO – VISAN Nº 184/2024

Justificativa:

O fornecimento de energia elétrica é essencial nos dias atuais para a população, na prestação de serviço público é indispensável, garantindo a continuidade dos serviços prestados aos munícipes.

A contratação é fundamental para o funcionamento regular dos diversos Departamentos/Secretarias vinculados ao Município de Videira, sendo necessária para basicamente todas as atividades desenvolvidas, além de proporcionar o regular funcionamento das instalações e dos equipamentos, proporcionando um adequado ambiente de trabalho aos funcionários desta municipalidade.

Ainda, conforme especificado no Estudo tecnico preliminar, o saldo mostrou-se insuficiente, e foi necessário efetuar nova contratação.

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

“XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. ”

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

Identificada a necessidade, conforme segue em anexo Estudo Técnico Preliminar, buscou-se no mercado por soluções. Dessa forma, encontrou-se a empresa CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ 08.336.783/0001-90, Avenida Itamarati, 160, Itacorubi, Florianópolis – Santa Catarina.

A contratada possui a concessão federal da área em que está localizado o Município de Videira-SC para a prestação do serviço público de energia elétrica, não havendo outra empresa que preste o mesmo serviço na área, o que justifica o processo de inexigibilidade.

Com relação ao preço, de acordo com o regime de concessão dos serviços públicos, nos termos da Lei 8.987/95, a tarifa do serviço é estabelecida unilateralmente pela concessionária após aprovação da Agência

Reguladora – ANEEL, não havendo maneiras de a Administração Pública local pactuar preço diverso daquele apresentado nas faturas entregues, impondo apenas que se demonstre a atualidade da tarifa e, no decorrer da contratação, que há cobrança efetiva da mesma e não de tarifa diversa, através de faturas e até tabelas informativas das tarifas homologadas que estão sendo praticadas.

Objeto:

TERMO DE REFERÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CELESC DISTRIBUIÇÃO SA VISANDO O FORNECIMENTO DE LUZ PARA O MUNICIPIO DE VIDEIRA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, FUNDO DE ASSISTENCIA MEDICA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E VIDEIRA SANEAMENTO.

Especificações técnicas

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
1	12	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 705.333,33	R\$ 8.464.000,00

BASE DE CÁLCULO:

MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CNPJ: 83.039.842/0001-84

Órgão: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
VALOR ANUAL R\$ 12.000,00
VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VALOR ANUAL R\$ 360.000,00
VALOR MENSAL: R\$ 30.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 1 - GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
VALOR ANUAL R\$ 480.000,00
VALOR MENSAL: R\$ 40.000,00

Unidade: 2 - GESTÃO DE ENSINO INFANTIL
VALOR ANUAL R\$ 480.000,00
VALOR MENSAL: R\$ 40.000,00

Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA – CONSELHO TUTELAR
VALOR ANUAL R\$ 12.000,00
VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 1 - DESENVOLVIMENTO URBANO
VALOR ANUAL R\$ 12.000,00
VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00

Ação: 2056 - MANUTENÇÃO PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E HORTO MUNICIPAL
VALOR ANUAL R\$ 1.500.000,00
VALOR MENSAL: R\$ 125.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIOAMBIENTE
VALOR ANUAL R\$ 24.000,00
VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
VALOR ANUAL R\$ 120.000,00
VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00

Órgão: 12 - FUNDO MUNICIPAL P/ REEQUIP BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
VALOR ANUAL R\$ 12.000,00
VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDEIRA
CNPJ: 10.432.684/0001-54

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDEIRA
VALOR ANUAL R\$ 800.000,00
VALOR MENSAL: R\$ 66.666,66

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - VISAN
CNPJ: 30.753.960/0001-93

Órgão: 16 – VIDEIRA SANEAMENTO
VALOR ANUAL R\$ 4.100.000,00
VALOR MENSAL: R\$ 341.666,66

FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VIDEIRA
CNPJ: 00.365.465/0001-46

VALOR ANUAL R\$ 24.000,00
VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE VIDEIRA
CNPJ: 95.994.059/0001-59.

Órgão: 17 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE VIDEIRA
VALOR ANUAL R\$ 240.000,00
VALOR MENSAL: R\$ 20.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDEIRA
CNPJ: 13.617.528/0001-56

Órgão: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDEIRA
VALOR ANUAL R\$ 300.000,00
VALOR MENSAL: R\$ 25.000,00

SENDO DIVIDIDO DA SEGUINTE FORMA O ESTIMADO MENSAL:

PREFEITURA DE VIDEIRA R\$ 250.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE R\$ 66.666,66.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDEIRA R\$ 25.000,00.
FUNDAÇÃO DE ESPORTES R\$ 20.000,00.
FUNDO DE ASSISTENCIA MÉDICA R\$ 2.000,00.
VISAN R\$ 341.666,66.

SENDO DIVIDIDO DA SEGUINTE FORMA O ESTIMADO ANUAL:

PREFEITURA DE VIDEIRA R\$ 250.000,00 X 12 MESES: 3.000.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE R\$ 66.666,66 X 12 MESES: 800.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDEIRA R\$ 25.000,00X 12 MESES: 300.000,00
FUNDAÇÃO DE ESPORTES R\$ 20.000,00 X 12 MESES: 240.000,00
FUNDO DE ASSISTENCIA MÉDICA R\$ 2.000,00X 12 MESES: 24.000,00
VISAN R\$ 341.666,66 X 12 MESES: 4.100.000,00

UNIDADES CONSUMIDORAS:

Contrato de Adesão UC 30220013.	Contrato de Adesão UC 30219996.	Contrato de Adesão UC 29331626.	Contrato de Adesão UC 28565380.
Contrato de Adesão UC 28488050.	Contrato de Adesão UC 28207573.	Contrato de Adesão UC 27945104.	Contrato de Adesão UC 27448704.
Contrato de Adesão UC 27422071.	Contrato de Adesão UC 27331700.	Contrato de Adesão UC 27316000.	Contrato de Adesão UC 27271731.
Contrato de Adesão UC 26446627.	Contrato de Adesão UC 26196310.	Contrato de Adesão UC 25321251.	Contrato de Adesão UC 25264835.
Contrato de Adesão UC 25068866.	Contrato de Adesão UC 24735974.	Contrato de Adesão UC 24483908.	Contrato de Adesão UC 23980371.
Contrato de Adesão UC 23926997.	Contrato de Adesão UC 23704927.	Contrato de Adesão UC 23393247.	Contrato de Adesão UC 23386453.
Contrato de Adesão UC 23050927.	Contrato de Adesão UC 22829068.	Contrato de Adesão UC 22737864.	Contrato de Adesão UC 22464574.
Contrato de Adesão UC 22272438.	Contrato de Adesão UC 22230948.	Contrato de Adesão UC 21301612.	Contrato de Adesão UC 20799870.
Contrato de Adesão UC 20799846.	Contrato de Adesão UC 20795042.	Contrato de Adesão UC 20656018.	Contrato de Adesão UC 20154012.
Contrato de Adesão UC 19801438.	Contrato de Adesão UC 19545601.	Contrato de Adesão UC 19363287.	Contrato de Adesão UC 18620561.
Contrato de Adesão UC 18516756.	Contrato de Adesão UC 12226390.	Contrato de Adesão UC 12226357.	Contrato de Adesão UC 12226268.
Contrato de Adesão UC 12226241.	Contrato de Adesão UC 12226225.	Contrato de Adesão UC 12226217.	Contrato de Adesão UC 12226128.
Contrato de Adesão UC 12226110.	Contrato de Adesão UC 12226101.	Contrato de Adesão UC 12226098.	Contrato de Adesão UC 12226020.
Contrato de Adesão UC 12225938.	Contrato de Adesão UC 12225920.	Contrato de Adesão UC 12225814.	Contrato de Adesão UC 12225806.
Contrato de Adesão UC 12225776.	Contrato de Adesão UC 12225750.	Contrato de Adesão UC 12225733.	Contrato de Adesão UC 12225717.
Contrato de Adesão UC 12225687.	Contrato de Adesão UC 12225679.	Contrato de Adesão UC 12225660.	Contrato de Adesão UC 12225598.
Contrato de Adesão UC 12225580.	Contrato de Adesão UC 12225563.	Contrato de Adesão UC 12225539.	Contrato de Adesão UC 12225512.
Contrato de Adesão UC 12225504.	Contrato de Adesão UC 12225466.	Contrato de Adesão UC 12225202.	Contrato de Adesão UC 12225091.
Contrato de Adesão UC 10391571.	Contrato de Adesão UC 3426955.p	Contrato de Adesão UC 3426947.pd	Contrato de Adesão UC 58229075.pdf
Contrato de Adesão UC 58135925.	Contrato de Adesão UC 58132730.	Contrato de Adesão UC 58132659.	Contrato de Adesão UC 58132268.
Contrato de Adesão UC 58131237.	Contrato de Adesão UC 58131202.	Contrato de Adesão UC 58131172.	Contrato de Adesão UC 58130940.
Contrato de Adesão UC 58128635.	Contrato de Adesão UC 58128600.	Contrato de Adesão UC 58128562.	Contrato de Adesão UC 58124966.
Contrato de Adesão UC 58087718.	Contrato de Adesão UC 58087670.	Contrato de Adesão UC 58087637.	Contrato de Adesão UC 58087319.
Contrato de Adesão UC 57927844.	Contrato de Adesão UC 57691093.	Contrato de Adesão UC 57690968.	Contrato de Adesão UC 57690879.

Contrato de Adesão UC 57690780.	Contrato de Adesão UC 57690771.	Contrato de Adesão UC 57690739.	Contrato de Adesão UC 57690631.
Contrato de Adesão UC 57690607.	Contrato de Adesão UC 57690542.	Contrato de Adesão UC 57690534.	Contrato de Adesão UC 57690518.
Contrato de Adesão UC 57690470.	Contrato de Adesão UC 57690445.	Contrato de Adesão UC 57690402.	Contrato de Adesão UC 57690380.
Contrato de Adesão UC 57690364.	Contrato de Adesão UC 57690330.	Contrato de Adesão UC 57690275.	Contrato de Adesão UC 57690100.
Contrato de Adesão UC 57689846.	Contrato de Adesão UC 57689781.	Contrato de Adesão UC 57689730.	Contrato de Adesão UC 57689617.
Contrato de Adesão UC 57689579.	Contrato de Adesão UC 57687819.	Contrato de Adesão UC 57687789.	Contrato de Adesão UC 57687738.
Contrato de Adesão UC 57687592.	Contrato de Adesão UC 57687550.	Contrato de Adesão UC 57367750.	Contrato de Adesão UC 57354941.
Contrato de Adesão UC 57322683.	Contrato de Adesão UC 57111356.	Contrato de Adesão UC 56969225.	Contrato de Adesão UC 56969152.
Contrato de Adesão UC 56969136.	Contrato de Adesão UC 56969101.	Contrato de Adesão UC 56969063.	Contrato de Adesão UC 56969020.
Contrato de Adesão UC 56968962.	Contrato de Adesão UC 56606408.	Contrato de Adesão UC 56261303.	Contrato de Adesão UC 56261176.
Contrato de Adesão UC 56001522.	Contrato de Adesão UC 55643741.	Contrato de Adesão UC 54969287.	Contrato de Adesão UC 54433204.
Contrato de Adesão UC 54407726.	Contrato de Adesão UC 54239653.	Contrato de Adesão UC 53973116.	Contrato de Adesão UC 52754321.
Contrato de Adesão UC 52634482.	Contrato de Adesão UC 52473470.	Contrato de Adesão UC 50593908.	Contrato de Adesão UC 50593894.
Contrato de Adesão UC 50593878.	Contrato de Adesão UC 50593860.	Contrato de Adesão UC 50593851.	Contrato de Adesão UC 50593843.
Contrato de Adesão UC 50593835.	Contrato de Adesão UC 50593827.	Contrato de Adesão UC 50593819.	Contrato de Adesão UC 49879938.
Contrato de Adesão UC 49032684.	Contrato de Adesão UC 48920535.	Contrato de Adesão UC 48184316.	Contrato de Adesão UC 47775701.
Contrato de Adesão UC 47527821.	Contrato de Adesão UC 47358981.	Contrato de Adesão UC 47241391.	Contrato de Adesão UC 47241278.
Contrato de Adesão UC 45931030.	Contrato de Adesão UC 45178170.	Contrato de Adesão UC 44861712.	Contrato de Adesão UC 44714698.
Contrato de Adesão UC 44661934.	Contrato de Adesão UC 44247267.	Contrato de Adesão UC 43857860.	Contrato de Adesão UC 43811690.
Contrato de Adesão UC 42191795.	Contrato de Adesão UC 41597798.	Contrato de Adesão UC 41069791.	Contrato de Adesão UC 40802827.
Contrato de Adesão UC 40336265.	Contrato de Adesão UC 31638933.	Contrato de Adesão UC 31128439.	Contrato de Adesão UC 30446429.

Prazo, local e condições de entrega:

Os serviços deverão ser entregues pela contratada, conforme contrato em anexo.

Todas as despesas com a prestação dos serviços correrão por conta da contratada, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

A não entrega da prestação dos serviços dentro dos prazos acima, ensejará a revogação do Contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

O fornecimento da prestação dos serviços e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

O Objeto será recebido **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

O recebimento provisório será feito mediante certificação.

O Objeto será recebido **DEFINITIVAMENTE**, em até 15 (quinze) dias após recebimento provisório, e sua verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esses serão considerados realizados.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais



empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou ao fiscal da obra ou serviços ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será mediante boleto bancário.

O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços e recebimento definitivo, com o devido adimplemento contratual, de forma parcelada, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, de acordo com os termos da Lei 14.133/2021.

Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “recebimento definitivo” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Constatando-se, a situação de irregularidade da fornecedora, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da fornecedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada o contraditório e a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso a fornecedora não regularize sua situação.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados no contrato.

A Nota Fiscal para as entidades do Órgão Gerenciador deverão ser emitidas em nome do Município de Videira, com indicação do CNPJ específico sob o nº 83.039.842/0001-84.

As Notas Fiscais para o Órgão Participante deverão ser emitidas conforme constar na Ordem de Compra, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, com indicação do CNPJ específico do Fundo sob o nº 13.617.528/0001-56. 13.5

As Notas Fiscais para o Órgão Participante deverão ser emitidas conforme constar na Ordem de Compra, em nome do Fundo Municipal de Saúde - FMS, com indicação do CNPJ específico do Fundo sob o nº 10.432.684/0001-54.

As Notas Fiscais para o Órgão Participante deverão ser emitidas conforme constar na Ordem de Compra, em nome da Fundação Municipal de Esportes de Videira - FMEV, com indicação do CNPJ específico da Fundação sob o nº 95.994.059/0001-59.



As Notas Fiscais para o Órgão Participante deverão ser emitidas em nome do Fundo de Assistência Médica dos servidores Públicos Municipais de Videira - FASM com indicação do CNPJ específico do Fundo sob nº 00.365.465/0001-46.

As Notas Fiscais para o Órgão Participante deverão ser emitidas em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira com indicação do CNPJ específico sob o nº 30.753.960/0001-93.

De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: nfe@videira.sc.gov.br, para seu devido arquivamento.

Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Todas as despesas relacionadas com a prestação dos serviços correrão por conta da prepotente vencedora.

A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente a entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessário para o adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas irregularidades apontadas pela solicitante.

VIGENCIA:

O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da homologação do processo, podendo ser prorrogado nos termos da LEI 14.133.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

BLOQUEAR VALOR PARA 01 MÊS:

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CNPJ: 83.039.842/0001-84

Órgão: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DOTAÇÃO: 4

VALOR R\$ 100,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO: 619

VALOR R\$ 100,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1 - GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

DOTAÇÃO: 128

VALOR R\$ 25.000,00

Unidade: 2 - GESTÃO DE ENSINO INFANTIL

DOTAÇÃO: 165
VALOR R\$ 36.000,00

Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA

Ação: 2048 - CONSELHO TUTELAR

DOTAÇÃO: 190

VALOR: R\$ 100,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade: 1 - DESENVOLVIMENTO URBANO

DOTAÇÃO: 593

VALOR R\$ 65.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

DOTAÇÃO: 601

VALOR R\$ 100,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DOTAÇÃO: 243

VALOR R\$ 5.000,00

Órgão: 12 - FUNDO MUNICIPAL P/ REEQUIP BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS

DOTAÇÃO: 250

VALOR R\$ 100,00

BLOQUEAR VALOR PARA 01 MÊS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDEIRA

CNPJ: 10.432.684/0001-54

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDEIRA

DOTAÇÃO: 334

VALOR R\$ 100,00

DOTAÇÃO: 368

VALOR R\$ 100,00

BLOQUEAR VALOR PARA 01 MÊS:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - VISAN

CNPJ: 30.753.960/0001-93

Órgão: 16 – VIDEIRA SANEAMENTO

DOTAÇÃO: 453

VALOR R\$ 100,00

BLOQUEAR VALOR PARA 01 MÊS:

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
VIDEIRA
CNPJ: 00.365.465/0001-46**

**Órgão: 18 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE VIDEIRA
DOTAÇÃO: 275
VALOR R\$ 100,00**

BLOQUEAR VALOR PARA 01 MÊS:

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE VIDEIRA
CNPJ: 95.994.059/0001-59.**

**Órgão: 17 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE VIDEIRA
DOTAÇÃO: 561
VALOR R\$ 100,00**

BLOQUEAR VALOR PARA 01 MÊS:

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDEIRA
CNPJ: 13.617.528/0001-56**

**Órgão: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDEIRA
DOTAÇÃO: 560
VALOR R\$ 100,00**

Tipo de Empenho: **ESTIMADO**

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O contrato a ser firmado entre o Município e a licitante vencedora terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

Videira, 03 de dezembro de 2024.